

POVO KOIUPANKÁ E A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

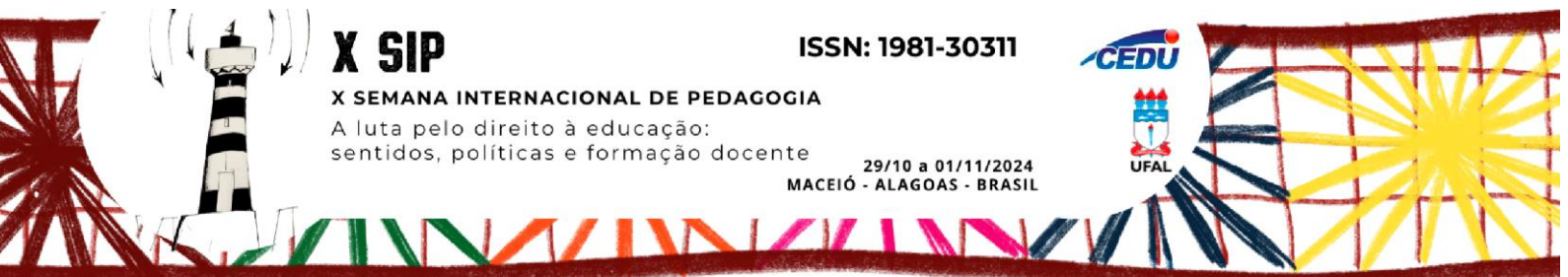
Ma. Allyne Jaciara Alves Rios Oliveira
professoraallynerios@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho é um resumo dos capítulos II e III da dissertação de mestrado intitulada: “Povo Koiupanká e a Educação Escolar Indígena: 15 anos de resistência no sertão alagoano” defendida em 2021 no Programa de Pós-graduação em Educação PPGE/UFAL. Em linhas gerais será uma breve reflexão sobre o cenário das políticas para a Educação Escolar Indígena (EEI) no referido povo indígena.

A temática é de grande relevância por possibilitar a desmistificação da realidade Koiupanká em Inhapi; por contribuir com o processo de desconstrução da imagem estereotipada do indígena, sem formação escolar e oportunidades de crescimento para o mercado de trabalho; e por registrar o interesse e o trabalho dos povos na busca por mais valorização à sua cultura, crenças e valores embasados na vivência com a comunidade, respeitando sobretudo, sua própria identidade. Desde 1500 o discurso oficial sempre foi de negar a existência, a identidade, cultura e religião indígena. No projeto de “nação brasileira” não cabia a diversidade. Diante disso, compõe a perspectiva social desta pesquisa: a sensibilização e discussão na perspectiva decolonial sobre os prejuízos dessas práticas eurocêntricas instauradas na sociedade brasileira ao longo da história.

A pertinência subsidia-se também no compromisso da universidade pública em dar espaço para que sejam problematizados e estudados com afinco os fenômenos que surgem e trazem consigo uma nova configuração da realidade alagoana, que já conta com dezessete EI em todo o seu território (Seduc, 2019). Entretanto, 3 (três) etnias não são contemplados com a EEI e há escolas funcionando em espaços emprestados, como é o caso da EEIABS, que há mais de uma década foi



implantada, mas não há prédio construído pelo estado¹.

Os capítulos da dissertação compõem-se de uma contextualização histórica sobre o Povo e sua trajetória de resistência no sertão alagoano. Em seguida, uma breve reflexão sobre o cenário das políticas para a EEI. Logo após, uma explanação sobre os percursos metodológicos e os desdobramentos da pesquisa bibliográfica e de campo, partindo da caracterização física, normativa, curricular e pedagógica da EEIABS.

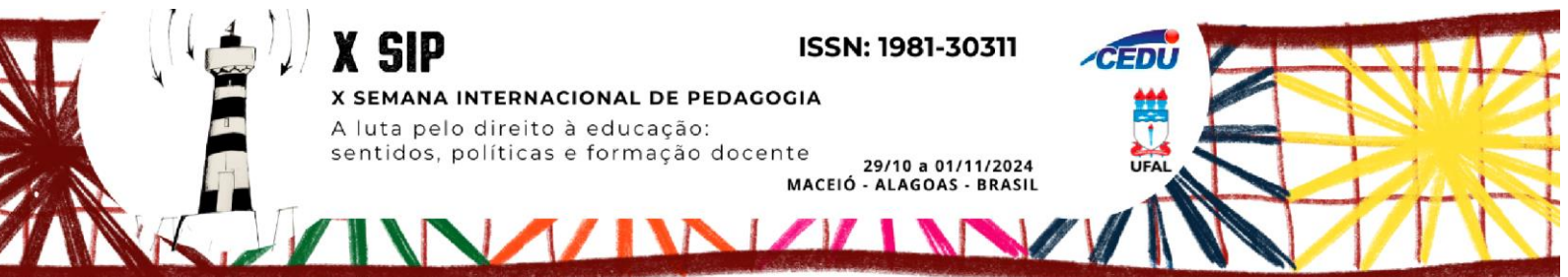
2 OBJETIVOS

Seus objetivos basilares foram: descrever os processos históricos e políticos que caracterizam a EEI, abordando seus aspectos teóricos e práticos a partir da experiência construída e compartilhada na Escola Estadual Indígena Ancelmo Bispo de Souza. Para tanto, foi necessário historicizar o processo de formação e atuação da instituição; compreender as concepções, importância, práticas políticas e pedagógicas da EEI para o Koiupanká; apresentar as dicotomias entre o que está presente na legislação sobre EEI e o que se efetiva na EEIABS e elencar as principais dificuldades e perspectivas da etnia em relação à política de EEI no estado de Alagoas.

3 METODOLOGIA

As pesquisas bibliográficas e de campo realizadas foram de natureza qualitativa (Gamboa, 2003; 2006), composta com base metodológica na etnografia (Oliveira, 2013). O levantamento de informações foi submetido ao processo de análise do conteúdo, Bardin (2016) constituindo um corpus documental e empírico. O aporte teórico compôs-se ainda das pesquisas de referência nacional no que diz respeito às Políticas para a EEI: Bergamaschi (2005; 2007; 2012); Nascimento (2003; 2010; 2013); Grupioni (2001; 2003; 2005; 2006; 2008; 2011) e Luciano (2006, 2011). Os escritos de Hall (2005), Fleuri (2001; 2017) e Candau (2016) cujas discussões perpassam o âmbito da identidade, cultura e interculturalidade. Por ser uma pesquisa que

¹ Em 2022 foi iniciada a obra do prédio escolar da Escola Estadual Indígena Ancelmo Bispo de Souza. Segundo informações dos responsáveis pela obra obtidas até a data de submissão deste trabalho, é que a conclusão acontecerá até o final corrente ano.



contempla relatos constituintes da memória individual e coletiva, Halbwachs (1990) e Alberti (2004) foram fundamentais, pois esboçam algumas análises sobre as analogias entre história oral, memória coletiva e identidade.

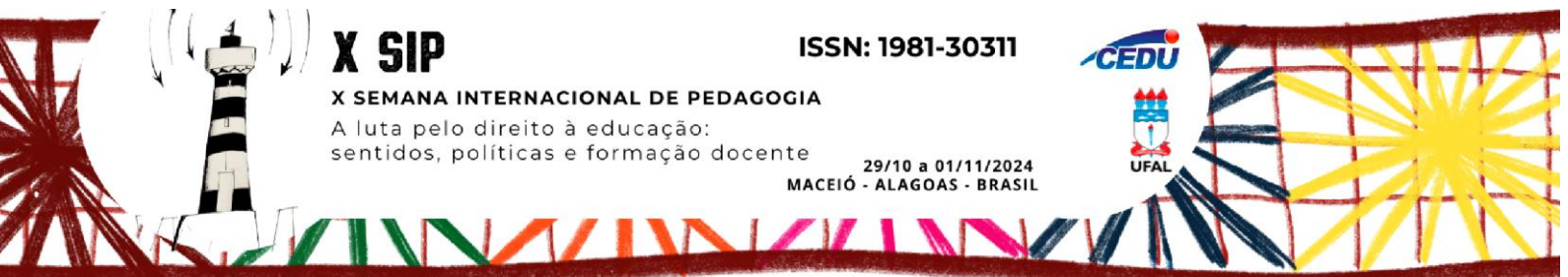
O processo de revisão bibliográfica dispôs imprescindivelmente da leitura de documentos oficiais: Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), Parecer nº 14 /1999, que propõe a Resolução 03/1999 que estabeleceu as Diretrizes Nacionais para EEI (Brasil, 1999) e o Referencial Curricular para as Escolas Indígenas - RCNEI (Brasil, 1998; 2005).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estabelecimento da EEIABS exigiu ousadia e coragem. Os dados mostraram que a escola gradualmente conquistou espaço no município sertanejo. Os pais retiraram seus filhos da escola não indígena para transferi-los para outra na qual as aulas aconteciam embaixo de um cajueiro. Decisão esta que não foi nada fácil. Não houve garantias pelo estado que melhores condições seriam garantidas. Entretanto, o povo resistiu e gradualmente mais alunos foram sendo matriculados.

Eram turmas multisseriadas com pessoas da comunidade atuando como professores. Um trabalho voluntário que exigiu muita força de vontade de todos os protagonistas: “[...] a gente teve que acreditar que daria certo, era nossa luta, nosso direito, foi muito difícil, não tinha escola, só a vontade, todo mundo ajudou, lutou junto” (P1 em sua entrevista, 24 de janeiro de 2021). Professores relataram que a discriminação sofrida foi um dos estímulos à reivindicação: “A luta por a escola pra ser reconhecido mais porque somos indígenas” (AN3, 18 de fevereiro de 2021). Quanto as lideranças ressaltaram a EEI como um direito conquistado e deve ser efetivado, pois está na legislação brasileira. “[...] a gente vê que ao longo da história querem nos apagar [...] a luta continua, não me imaginaria em outro lugar, sou muito ligado no diferencial da escola [...]. (L1 Entrevista em 15 de março de 2021).

A EEI é um processo intencional permeado de conceitos, conteúdos, metodologia e expectativas do grupo ao qual se destina à formação. Cabe mencionar as dimensões sob as quais essa formação acontece na EEIABS: Dimensão social — a escola é um elo da comunidade; Dimensão política — todas as articulações e ações

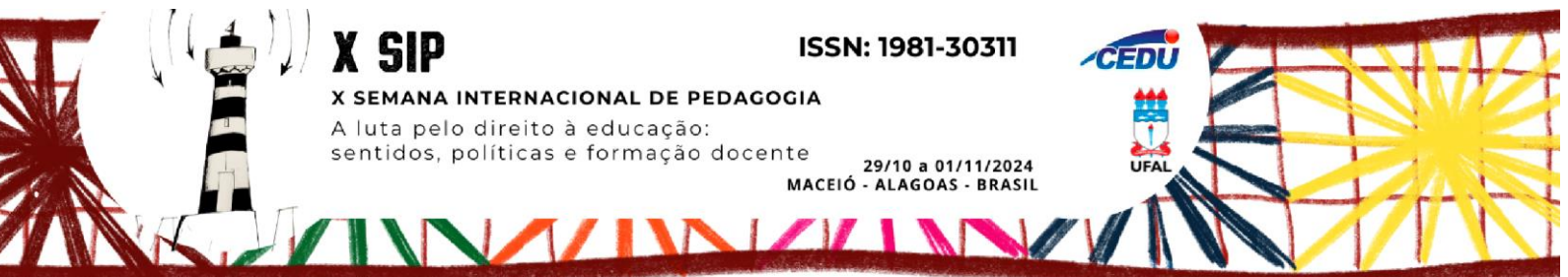


políticas do povo envolvem a escola; Dimensão cultural projetos pedagógicos voltados à história, cultura e própria realidade. São processos de ensino e aprendizagem que ocorrem no contato com a natureza, nas mais variadas ações afirmativas de cultura e identidade executadas ao longo do ano letivo. Os dados permitem inferir que, a criação da Escola Estadual Indígena Ancelmo Bispo de Souza ocorreu a partir da mobilização koiupanká. Ação política com anuência ratificada na legislação “*A escola indígena será criada por iniciativa ou reivindicação da comunidade interessada, ou com sua anuência, respeitadas suas formas de representação*” (Brasil, Decreto Presidencial nº 6.861, 2009a).

As palavras “diferenciado” e “diferenciada” apareceram quatro vezes entre as respostas dos professores, lideranças, alunos e anciãos de modo a destacar-se. Por essa razão faz-se necessário refletir sobre a conotação direcionada a esses termos pelos Koiupanká. Mais adiante um deles complementou afirmando que diferenciado: [...] “*é o jeito de fazer a escola. Cada povo faz de um jeito, tem sua cultura, suas tradições*”. *Se a escola indígena fosse igual a escola não indígena não teria sentido. Agora, o depoimento de um aluno que estudou na [...] a diferença daqui pras outras é que aqui a gente fala da gente. A gente faz atividades da nossa cultura, é o mesmo conteúdo da escola do branco mas destacando a gente, a história, os costumes [...]* (A3, Entrevista em 29 de março de 2021).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos relatos e das reflexões teóricas é possível inferir que diferenciado (a) é um adjetivo utilizado para designar que a escola tem como eixo central o próprio povo colocando-o como temática, fazendo adaptações metodológicas em atividades, incrementando as propostas de conteúdos e atividades com temas, textos, imagens e ações relacionadas a etnia. A expressão simboliza o rompimento — ou pelo menos tentativa — dos modelos tradicionais de escola nas quais os alunos vêm apenas o que se impõe no currículo oficial, com metodologias robotizantes e homogeneizadoras. Os depoimentos trazem em comum a afirmação



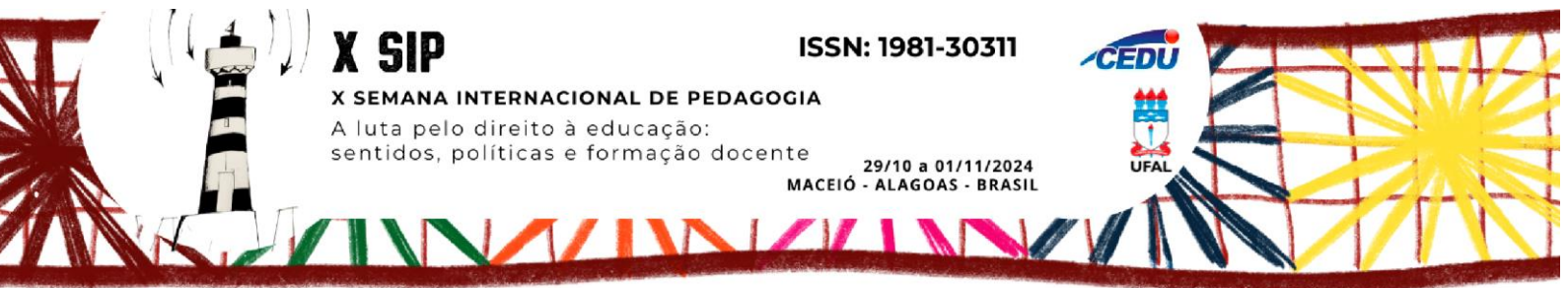
de que a cultura é um dos elementos que tornam a escola indígena específica e diferenciada.

Nesse âmbito, constata-se que a própria identidade étnica é elemento de composição teórica e metodológica das práticas realizadas ali e vice-versa, ou seja, a escola também assume a condição de um elemento importante para o povo indígena em questão. Os resultados expuseram que, no campo normativo brasileiro, o reconhecimento da diversidade e dos direitos indígenas vem se alargando, sobretudo a partir da Constituição de 1988. Entretanto, apesar de ser a carta magna brasileira, não conseguiu sozinha, atender as demandas necessárias para EEI, e coube a dispositivos legais subsequentes esta tentativa.

De fato, o arcabouço é satisfatório, entretanto ao relacionar teoria e prática as lacunas são evidenciadas. Impasses, entre eles decorrentes da própria estrutura burocrática estatal engessam a implementação das políticas públicas. Apesar de haver escola indígena (EI) no referido povo a política de EEI encontra-se, na prática, distante do que preconizam as leis. Confirmando-se, assim, que os princípios e as diretrizes, apesar de elaborados, ainda não direcionam as políticas, e sim dependem das vontades dos governos e da mobilização étnica, para que, pelo menos avance.

Todavia, reconhecer o avanço normativo que a Constituição trouxe não implica creditar suficiência a ela, e sim reconhecê-la como um ponto de partida para redesenhar os caminhos rumo à elaboração de outras legislações a favor dos direitos indígenas e sempre a partir dos movimentos, das reivindicações e não pelo interesse benevolente do estado.

Tanto os dados bibliográficos, quanto os empíricos sinalizaram que coube aos indígenas o modo próprio de pensa-la e fazê-la, mas como instituição pública necessita do atendimento por parte do estado no que tange as prerrogativas legais sobre ela. A EEIABS foi reivindicada devido situações de discriminação e na perspectiva de constituir um espaço de vivência das práticas identitárias, numa dinâmica desafiadora, por vezes conflituosa, mas rica, na tentativa de promover uma dialogicidade entre os conhecimentos tradicionalmente adquiridos e os comumente sistematizados no âmbito escolar. A EEI empreendida no povo koiupanká é específica, diferenciada e intercultural tomando estes três aspectos e/ou adjetivos como a essência de sua existência.



REFERÊNCIAS

AMORIM, Siloé Soares de. **Índios ressurgidos: a construção da auto-imagem: os Tumbalalá, os Kalankó, os Karuazu, os Catokinn e os Koiupanká**. 2003. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Artes, Campinas, SP. Disponível em: <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/284858>>. Acesso em: 3 ago. 2019.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BERGAMASCHI, Maria Aparecida. **Nhembo'e. Enquanto o encanto permanece! Processos e práticas de escolarização nas aldeias Guarani**. Tese de Doutorado. Programa de PósGraduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005b.

BRASIL, **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL Ministério da Educação **Decreto n. 26**, de 04 de fevereiro de 1991. Dispõe sobre a Educação Indígena no Brasil. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 05 fev. 1991, p. 2487.

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. D.O. U. de 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (RCNEI)**, de 1998. Brasília: MEC, 1998.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Cotidiano escolar e práticas interculturais. **Caderno de Pesquisa online**. vol.46, n.161, pp.802-820, 2016.

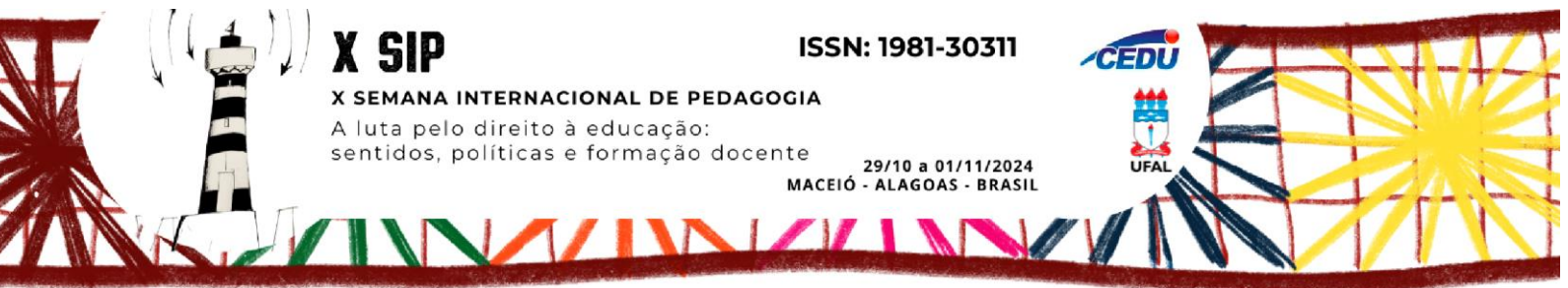
FLEURI, Reinaldo Marias. **Educação Intercultural e Movimentos Sociais: trajetória de pesquisas da Rede Mover**. João Pessoa: CCTA, 2017.

GAMBOA, Silvio Sanchez. **Pesquisa em Educação: métodos e epistemologias**. Campinas, 2006.

GAMBOA, Silvio Sanchez. **Projetos de pesquisa, fundamentos lógicos: a dialética entre perguntas e respostas**. Chapecó: Argos, 2013.

GRUPIONI, Luiz Donisete Benzi. **As leis e a educação escolar indígena: Programa Parâmetros em Ação de Educação Escolar Indígena**. Brasília: Ministério da Educação, 2001.

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. Contextualizando o Campo da Educação de Professores Indígenas no Brasil. In: GRUPIONI, L. D. B. (Org.). **Formação de Professores Indígenas: repensando trajetórias**. Brasília: Ministério da Educação, SECAD, 2005.



X SIP

ISSN: 1981-30311

CEDU

X SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

A luta pelo direito à educação:
sentidos, políticas e formação docente

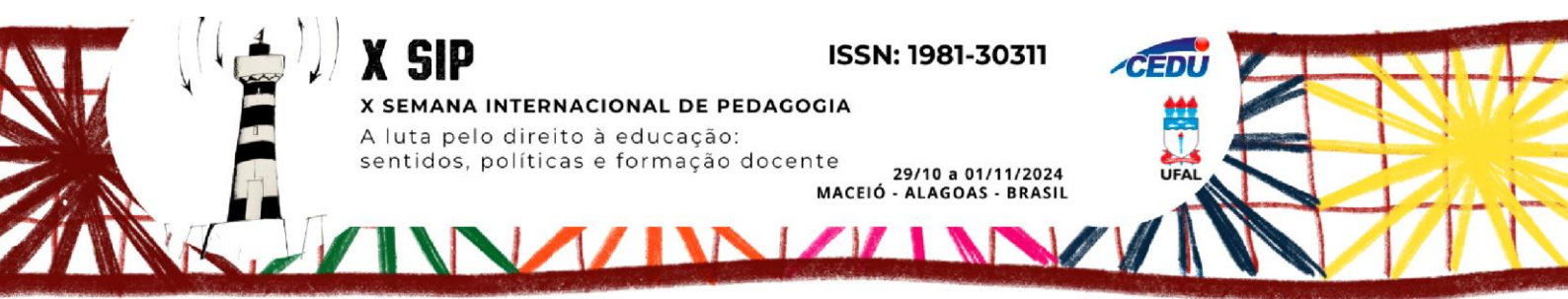
29/10 a 01/11/2024
MACEIÓ - ALAGOAS - BRASIL



HALBWACHS, Maurice. **A memória Coletiva**. São Paulo, Vértice, 1990.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na Pós-modernidade** (2ª edição, tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro). Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

OLIVEIRA, Amurabi Pereira de. **Etnografia e pesquisa educacional**: por uma descrição densa da educação. Educação Usinos, v.17, n.3, p. 271-280, set/dez, 2001.



X SIP

X SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

A luta pelo direito à educação:
sentidos, políticas e formação docente

ISSN: 1981-30311

29/10 a 01/11/2024

MACEIÓ - ALAGOAS - BRASIL

CEDU

